



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 79/2023

Nova Bassano, 22 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 79/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com a finalidade de criar no orçamento a categoria de despesa para firmar convênio com o Município De Serafina Correa no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), objetivando a manutenção dos serviços de reforma da Ponte sobre o Rio Carreiro, que interliga os municípios de Nova Bassano e Serafina Correa, que foi severamente afetada em decorrência de inundações causadas por um ciclone extratropical que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul no início de setembro.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 79/2023

F

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:


I - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 Unidade: 01 Unidades Subordinadas
 Função: 26 Transporte
 Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
 Programa: 0160 Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
 Projeto: 1018 Construção de Pontes, Bueiros e Pavimentações
 Elemento de despesa: 3.3.3.42.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00
 Fonte de Recurso 0500 – Recursos não vinculados de impostos
 Recurso 001 – Recursos Livres

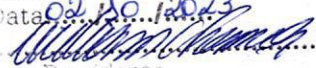

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária:

I – Órgão: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 06.782.0160.2012 Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
 Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (279).....R\$ 7.500,00
 Fonte de Recurso 0500 – Recursos não vinculados de impostos
 Recurso 001 – Recurso Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 22 dias do mês de Setembro de 2023.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA BASSANO
 Aprovado () Rejeitado por.....
 Com 08 Votos Vencidos/.....Abstencões
 Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
 Data 02/10/2023

 Presidente

 Secretário